classificados

DIVERSOS

Vendo vídeo cassete, 3 cabeças, ótimo estado, controle remoto sem fio tratar fone: 292-1330 (Murilo)

–o0o–

Vendo órgão eletrônico, "Casio M.T. 68", na caixa – NCz$ 1.400,00 – tratar fone: 292-3052 (Jeferson)

–o0o–

Vende-se moinho de fubá, motor 10 HP nº 3, tritura milho com espiga, com outras utilidades. NCz$ 10.000. Tratar 292-4405 (Edemilson)

–o0o–

Vendo carreta para moto, 87, estado de nova – NCz$ 1.500, – tratar na segunda-feira pelo fone: 292-3914 (só esta semana)

–o0o–

Agora em Campo Largo, as palmilhas magnetizadas. Venha conhecer. Rua Gonçalves Dias 1189, fone: 292-4275, precisa-se de vendedores paga-se ótima comissão.

–o0o–

Ofereço um terreno para plantar verduras no centro da cidade. Tratar na Loja do Boneco – Calçadão da Rua XV de Novembro.

Vendo máquina industrial Singer 20U, preço de ocasião, costura reta, pregão botão, ziper, bordado 9m, tratar fone 292-2619 (Rosseli)

Vendo telefone residencial e comercial para Campo Largo – instalação imediata – tratar horário comercial pelo fone 392-1877

Vendo telefone comercial – Tratar fone: 292-2655 (Junior)

Vendo moto NX 150 – 89 – NCz$ 6.000 mais consórcio – Tratar fone 292-2655 (Junior)

Uma casa de alvenaria de 108 mts² em um lote de 12x35mts no Jardim Social. NCz$ 50.000.

Vendo uma área com 19.680m² no quartseirão lagoa, própria para indústria a 300 m da Rodovia 277 (pista nova) duplicação totalmente plaina e com água corrente na divisa. NCz$ 70.000.

Vendo uma casa de alvenaria com 75 m² em um lote de 22,50m de frente para a Rua Emiliano Perneta e 16m de fundo, todo murado, perto do Edifício Ilha do Mel. NCz$ 50.000.

Uma casa de alvenaria, com 336 m², mais um barracão de 120m em 2 terrenos de esquina com área total de 997,50m, na Rua Domingos Cordeiro, com Rua Rodolfo Castanoli.

Um lote de 1.447m² contendo 2 casas sendo 1 de construção mista de 80 m² e outra de madeira de 120 m², no loteamento Santa Terezinha, perto do Lamback. NCz$ 50.000.

Um lote de esquina de 15x35m contendo uma meia água de alvenaria com 57mts² na Av. Ademar de Barros. NCz$ 30.000.

TERRENO

Vendo terreno com 26.320m² com água, luz no Rodeio Santo Antonio. NCz$ 25.000 – Tratar Rua Xavier da Silva, 737 (Dimas)

VENDO

Tratar com Batista pelo fone: 292-2792 ou na Rua Xavier da Silva 1778 - CRECI 6.600

APARTAMENTO

A vista ou financiado, Ilha do Mel e Ilha de São Francisco

SOBRADOS

De 120 mts², com suíte na Vila Bancária, Residencial Florença

BINGÃO

Bingão e show musical com a Banda de "KA"

Transferido da festa das Capelinhas de 27/08/89. Data – 08/10/89 – Local – Vila Olímpica Antonio Lacerda Braga. Início a partir das 14:00 horas. Cartela – Valor NCz$ 5,00 – Adquira antecipadamente seu cupom.

ORAÇÃO

Querida Mãe Senhora Aparecida. Vós que nos amais e nos guiais todos os dias, Vós que sois a mais belas das mães a quem eu amo de todo coração. E vos peço mais uma vez me ajudeis a alcançar esta graça. Por mais dura que ela seja. Sei que vós me ajudareis e me acompanhareis sempre até a hora da minha morte. Rezar um Pai Nosso, Ave Maria. Fazer 3 dias seguidos. Alcançada a graça mandar publicar.

L.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES "EDUCAÇÃO – CAMINHO PARA MUDANÇAS" DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 12/89

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 805, artigo 23 de 19 de maio de 1989, autoriza a SMECH a realizar eleições na Escola Municipal Dona Fina dia 05 de Outubro conforme estabelecido no regulamento autorizado pelo Decreto 171/89.

Nomeia também a comissão de eleições composta por:

1 – CLECI WINHESKI
2 – APARECIDA PORTELA
3 – ELIANA FER. SCANAVACHI
4 – CRISTIANE RIGONI

Estabelece ainda o dia 21 de Setembro de 1989, até as 17 horas como prazo máximo para a inscrição dos candidatos ao cargo de Diretor do referido Estabelecimento de Ensino.

Qualquer outra informação será fornecida pela comissão ou pela SMECE.

Campo Largo, 25 de Setembro de 1989

EVALDO TADEU ROCHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES "EDUCAÇÃO – CAMINHO PARA MUDANÇAS" DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 13/89

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 805, artigo 23 de 19 de maio de 1989, autoriza a SMEC a realizar eleições na Escola Municipal Albina Grigoletti Winheski dia 10 de Outubro conforme estabelecido no regulamento autorizado pelo Decreto 171/89.

Nomeia também a comissão de eleições composta por:

1 – CLECI WINHESKI
2 – APARECIDA PORTELA
3 – ELIANA FERNANDES SCANAVACHI
4 – KELLY CRISTINA ANTUNES

Estabelece ainda o dia 26 de Setembro de 1989, até as 17 horas como prazo máximo para a inscrição dos candidatos ao cargo de Diretor do referido Estabelecimento de Ensino.

Qualquer outra informação será fornecida pela comissão ou pela SMECE.

Campo Largo, 25 de Setembro de 1989

EVALDO TADEU ROCHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES "EDUCAÇÃO – CAMINHO PARA MUDANÇAS" DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 11/89

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 805, artigo 23 de 19 de maio de 1989, autoriza a SMEC a realizar eleições na Escola Municipal Ferraria no dia 05 de Outubro conforme estabelecido no regulamento autorizado pelo Decreto 171/89.

Nomeia também a comissão de eleições composta por:

1 – ADRIANA PELIZZARI
2 – ELIMARI PORTELA
3 – LILA ANTONIA RIBEIRO KÜSTER
4 – ROSANE FALKOWSKI BELLON

Estabelece ainda o dia 21 de Setembro de 1989, até as 17 horas como prazo máximo para a inscrição dos candidatos ao cargo de Diretor do referido Estabelecimento de Ensino.

Qualquer outra informação será fornecida pela comissão ou pela SMECE.

Campo Largo, 25 de Setembro de 1989

EVALDO TADEU ROCHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES "EDUCAÇÃO – CAMINHO PARA MUDANÇAS" DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 14/89

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 805, artigo 23 de 19 de maio de 1989, autoriza a SMEC a realizar eleições na Escola Municipal João Santana no dia 10 de Outubro conforme estabelecido no regulamento autorizado pelo Decreto 171/89.

Nomeia também a comissão de eleições composta por:

1 – ADRIANA PELIZZARI
2 – ELIMARI PORTELA
3 – LILA ANTONIA RIBEIRO KÜSTER
4 – ADRIANA APARECIDA XAVIER

Estabelece ainda o dia 26 de Setembro de 1989, até as 17 horas como prazo máximo para a inscrição dos candidatos ao cargo de Diretor do referido Estabelecimento de Ensino.

Qualquer outra informação será fornecida pela comissão ou pela SMECE.

Campo Largo, 25 de Setembro de 1989

EVALDO TADEU ROCHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

"RESOLUÇÃO Nº 090/89"

Interessado: TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA.
Processo nº: 5773/89
Relator : JOSÉ ANTONIO ROSSONI

Os membros do COMURB reunidos em data de 26 de setembro de 1989, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Recomendar ao Prefeito a aprovação do reajuste das tarifas relacionadas no Processo Administrativo nº 5773/89, nas linhas a serem discriminadas por decreto, tendo em vista os parâmetros estabelecidos por este Conselho, a contar de 27 de setembro de 1989.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 26 de setembro de 1989.

Luiz Fernando Bonato
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

"RESOLUÇÃO Nº 090/89"

Interessado: AGUINALDO JOSÉ BATISTEL
Processo nº: 5668/89
Relator : LUIS FERNANDO BONATO

Os membros do COMURB reunidos em data de 21/09/89, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando Alvará de construção para residência com recúo de 8,50 metros da faixa de domínio da BR-277, bairro Bom Jesus, a nível municipal.

II - O requerente deverá sujeitar-se às demais normas da Lei 444 de 27/12/78, junto a S.M.D.S.U.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Campo Largo, 21 de setembro de 1989.

Luiz Fernando Bonato
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"EXTRATO CONTRATUAL"

TERMO ADITIVO Nº 033/89 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 767/89
LOCATÁRIO – MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
LOCADORA – CASIMIRA FIALKOSKI BELLON
PRAZO – 3 (TRÊS) MESES (19-07-1989 a 30-09-1989)
PREÇO – NCz$ 25,00 (VINTE E CINCO CRUZADOS NOVOS) MENSAIS
RECURSOS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.03070212.14.3132.

CAMPO LARGO, 15 DE SETEMBRO DE 1989.-

DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES "EDUCAÇÃO – CAMINHO PARA MUDANÇAS" DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 15/89

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 805, artigo 23 de 19 de maio de 1989, autoriza a SMEC a realizar eleições na Escola Municipal Augusto Pires de Paula no dia 17 de Outubro conforme estabelecido no regulamento autorizado pelo Decreto 171/89.

Nomeia também a comissão de eleições composta por:

1 – CLECI WINHESKI
2 – APARECIDA PORTELA
3 – ELIANA FER. SCANAVACHI
4 – ELIANE APARECIDA MAGATÃO

Estabelece ainda o dia 03 de Outubro de 1989, até as 17 horas como prazo máximo para a inscrição dos candidatos ao cargo de Diretor do referido Estabelecimento de Ensino.

Qualquer outra informação será fornecida pela comissão ou pela SMECE.

Campo Largo, 25 de Setembro de 1989

EVALDO TADEU ROCHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES "EDUCAÇÃO – CAMINHO PARA MUDANÇAS" DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 16/89

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 805, artigo 23 de 19 de maio de 1989, autoriza a SMEC a realizar eleições na Escola Municipal Nicolau Moraes de Castro no dia 19 de Outubro conforme estabelecido no regulamento autorizado pelo Decreto 171/89.

Nomeia também a comissão de eleições composta por:

1 – ADRIANA PELIZZARI
2 – ELIMARI PORTELA
3 – LILA ANTONIA RIBEIRO KÜSTER
4 – TEREZINHA APARECIDA OPIEÇO

Estabelece ainda o dia 05 de Outubro de 1989, até as 17 horas como prazo máximo para a inscrição dos candidatos ao cargo de Diretor do referido Estabelecimento de Ensino.

Qualquer outra informação será fornecida pela comissão ou pela SMECE.

Campo Largo, 25 de Setembro de 1989

EVALDO TADEU ROCHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Notas de Falecimento
Funerária Basso

Manoel A. Pina – 12.09
Selma Costa Gomes – 19.09
João Junior da Silva – 20.09
André Filic – 20.09
João Maria Batista – 20.09
Francisco Camparim – 19.09
Ozório Pereira dos Santos – 23.09
Davi Porfírio Borges 22.09

Funerária Basso Ltda, Rua Benedito Soares Pinto, 1995, atrás da Prefeitura Municipal de Campo Largo, atendemos todas as religiões à domicílio 6 só telefonar para 292-4324 que estaremos em qualquer localidade na máxima urgência.

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO

Denominação: A sociedade girará sob nome comercial de "JR. COBRANÇAS S/C LTDA", tendo sua sede e foro em Campo Largo, Paraná, à Rua do Centenário, nº 2020. Tem por Objetivo o ramo de "Escritório de Assessoria de Cobranças. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de setembro de 1.989. O capital social,inteiramente subscrito e realizado, na forma prevista neste ato, na importância de NCz$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos), dividido em 2.000 (duas mil) quotas de NCz$1,00 (um cruzado novo) cada uma fica assim distribuído entre os sócios: a)FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR DA SILVA, 1960 (um mil novecentos e sessenta) quotas no valor total de NCz$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta cruzados novos), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato; b) IVAN FONTANA, 40 (quarenta) quotas no valor total de NCz$ 40,00 (quarenta cruzados novos) integralizados em moeda corrente do país, no presente ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social.Será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva,-judicial e extrajudicial da sociedade, fica investido na função de gerente da sociedade,dispensado da prestação de caução, o sócio Francisco de Assis Junior da Silva.Apresentou na mesma data requerimento solicitando transferência da referida sociedade e microempresa.

Campo Largo, 2o de setembro de 1.989.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
NELSON PORTUGAL GUIMARÃES
Oficial
GILCE MARA DE CASTRO
Emp. Juramentada
CAMPO LARGO — PARANÁ

Gilce Mara de Castro.
E. Jtda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"LEI Nº 821"

Data: 18 de setembro de 1989.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a dar denominação de "Bernardo Spack", a via pública ainda não nominada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar de Rua Bernardo Spack, à via pública ainda não nominada, iniciando na Estrada de Bateas seguindo em linha reta até atingir a Avenida "Canal", situada no Loteamento denominado "São José" com o número 5 (cinco).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de setembro de 1989.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

"RESOLUÇÃO Nº 091/89"

Interessado: TAMARA SANDRA PEREIRA DE MELO
Processo nº: 5480/89
Relator : GUILHERME IAREK

Os membros do COMURB reunidos em data de 21/09/89, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de funcionamento, desde que obedecido o Código de Posturas, quanto ao horário de funcionamento.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Campo Largo, 21 de setembro de 1989.

Luis Fernando Bonato
Presidente

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO

Denominação: Nome comercial: ACQUARIUM CENTRO DE NATAÇÃO E GINÁSTICA S/C LTDA. Sede e foro: Rua Emiliano Perneta, 1.740, Centro, Campo Largo, Pr., Prazo de duração: indeterminado. Início das Atividades: 01.10.89. Atividade econômica: Escola de Natação e Ginástica. O capital Social: NCz$10.000,00 (dez mil cruzados novos), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de NCz$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma assim distribuídas:Antonio Carlos Weber, NCz$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos); Rusly Terezinha Brito Weber, NCz$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos) e Marcelo Antonio Weber. Uso da Firma: Individualmente. Pró-labore: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.Obrigações: Proibido aval,/endosso, fiança e caução de favor.Caução de Gerências:Dispensados. Resultados: Atribuidos proporcionalmente aos sócios com/quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

Campo Largo, 26 de setembro de 1.989.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
NELSON PORTUGAL GUIMARÃES
Oficial
GILCE MARA DE CASTRO
Emp. Juramentada
CAMPO LARGO — PARANÁ

Gilce Mara de Castro.
E. Jtda.

editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 321/89

Data: 05 de setembro de 1989.

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de NCz$ 458.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 778 de 14 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de NCz$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cruzados novos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
02.03 - Assessoria Jurídica
02.03 03070212.12 - Assistência Jurídica
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 30.000,00
02.03 10583231.01 - Desapropriação de bens
4.2.1.0 - Aquisição de imóveis 200.000,00

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - Gabinete do Diretor
03.01 03070212.14 - Serviços de Administração Geral
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 60.000,00
03.03 - Divisão de Pessoal
03.03 03070212.17 - Administração de pessoal
3.1.1.3.03 - Obrigações patronais 120.000,00

06.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.02 - Divisão de Ensino
06.02 08421882.30 - Manutenção do Ensino de 1º grau
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 36.000,00

11.00 - DEPTº SERV. UTILIDADE PÚBLICA
11.03 - Divisão de Serviços
11.03 10603252.51 - Serviços de limpeza Pública
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 12.000,00
TOTAL NCz$ 458.000,00

Art. 2º - Para der cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação em igual valor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 05 de setembro de 1989.

DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"DECRETO Nº 329/89"

Data: 26 de setembro de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 5773/89 e considerando a aprovação pelo COMURB através da Resolução nº 090/89,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes preços para as passagens dos Transportes coletivos municipais, a partir de 27 de setembro de 1989.

	NCz$
Linha Interna	
Itaqui-Águas Claras-Jardim Social	
Balbino Cunha - Populares	0,70
Linha Retiro	
Campo Largo - Lagoa - Rivabem	0,70
Campo Largo - Retiro -Rossa	3,00
Linha Bateas	
Campo Largo - Farendinha	0,70
Campo Largo - Bateas-Km. 32	1,00
Campo Largo - Tito Traversolli	1,50
Intermediários	0,70
Linha Três Córregos	
Campo Largo-Km. 44	1,50
Campo Largo-Km. 55	2,00
Campo Largo-Três Córregos	3,00
Campo Largo-Floripa-Taquara	3,50
Campo Largo-Barreiro-A.Machado	4,00
Intermediários	1,50
Linha São Silvestre	
Campo Largo-Km.66	3,00
Campo Largo Km. 81 -São Silvestre	4,00
Km. 66 -São Silvestre	1,50

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, assegura sua vigência a partir de 27 de setembro de 1989.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de setembro de 1989.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"EXTRATO CONTRATUAL"

CONTRATO Nº 35/89 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADA – EMBRACON – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA S/C LTDA., CGC/MF nº 78.696.291/0001-91, no ato representada por s/Diretor MAURICIO ROBERTO SILVA
OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
VALOR – VALOR GLOBAL DE NCz$.32.925,08 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS E OITO CENTAVOS)
PRAZO – 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO (09-09-1989 a 09-03-1990)
RECURSOS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 03.01.03070212.14.3132.

CAMPO LARGO, 8 DE SETEMBRO DE 1989.

DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"DECRETO Nº 326/89"

Data:- 19 de setembro de 1989.

Súmula:- Fixa reajuste de remuneração dos servidores municipais conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas legais atribuições e, considerando a necessidade de adequação da receita municipal com a despesa de pessoal, consoante autorização contida no artº 7o da Lei nº 809 de 22 de junho de 1989

DECRETA:

Art. 1º - A Escala de Referências de Vencimentos e Salários, de que trata a Lei nº 809 de 22 de junho de 1989, alterada pela Lei nº 811 de 21 de julho de 1989, terá, a partir de 1º de setembro de 1989, o valor da Referência "1", atualmente, em NCz$.192,90 (cento e noventa e dois cruzados novos e noventa centavos), reajustado em 30% (trinta por cento), passando a NCz$.250,77 (duzentos e cinqüenta cruzados novos e setenta e sete centavos) e, as subseqüentes, reajustadas, automaticamente, em 10% (dez por cento), sucessivamente.

Art. 2º - O valor dos vencimentos, salários, gratificações de chefia, dos demais servidores municipais, inclusive, proventos de aposentadoria, serão reajustados, a partir de 1º de setembro de 1989, também, no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 3º - Este decreto, ressalvada a sua retroatividade a partir de 1º de setembro de 1989, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de setembro de 1989.

DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"LEI Nº 820"

Data: 18 de setembro de 1989.

Súmula: Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de NCz$ 120.000,00 – (cento e vinte mil cruzados novos), destinados a atender despesas – com a criação de uma Cooperativa de Consumo dos Servidores Públicos Municipais de Campo Largo, através da Associação dos Servidores Públicos na Administração Direta e Indireta do Município de Campo Largo, na seguinte dotação orçamentária:

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - Gabinete do Diretor
03.01.03161101.27 – Criação e Desenvolvimento da Cooperativa de Consumo dos Servidores Públicos do Município da Campo Largo, a cargo da Associação dos Servidores Públicos na Administração Direta e Indireta do Município de Campo Largo.

Art. 2º. O recurso orçamentário para cobertura do crédito, será indicado por decreto do Executivo, na forma estabelecida pelo artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e produto do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de setembro de 1989.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"LEI Nº 818"

Data: 21 de agosto de 1989.

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores Rivabem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores Rivabem, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I - Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior.

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos.

III - Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em coptrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de agosto de 1989.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

"RESOLUÇÃO Nº 091/89"

Interessado: EMPRESA DE ÔNIBUS CAMPO LARGO LTDA.
Processo nº: 5791/89
Relator : LUIS FERNANDO BONATO

Os membros do COMURB reunidos em data de 26 de setembro de 1989, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Recomendar ao Prefeito a aprovação do reajuste das tarifas relacionadas no Processo Administrativo nº 5791/89, na linha da Estação Rodoviária - Itaqui - Campo do Meio (Rodovia dos Expedicionários), tendo em vista os parâmetros estabelecidos por este Conselho, a contar de 27 de setembro de 1989.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 26 de setembro de 1989.

Luis Fernando Bonato
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"DECRETO Nº 339/89"
Data: 26 de setembro de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 5791/89 e, considerando a aprovação pelo COMURB através da Resolução nº 091/89,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado a partir de 27 de setembro de 1989, o seguinte preço para passagens de transportes coletivos do Município:

Linha	NCz$
Estação Rodoviária-Itaqui-Campo do Meio (Rodovia dos Expedicionários)	0,70

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, assegura sua vigência a partir de 27 de setembro de 1989.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de setembro de 1989.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"LEI Nº 819"

Data: 18 de setembro de 1989.

Súmula: Corrige disposições da Lei nº 644 de 4 de dezembro de 1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Os imóveis residenciais ou não, que tenham testadas para as ruas que compõem as Zonas Fiscal 1 e 2 a que alude a Lei nº 644 de 4 de dezembro de 1984 e, também, testadas para as ruas que integram a Zona Fiscal 3, descrita na mencionada - Lei, farão jus a partir do exercício de 1990, a um redutor de 50% (cinqüenta por cento) sobre o montante lançado, a título de Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º. O redutor referido no artigo anterior, será concedido ao contribuinte, por ocasião da liquidação do tributo.

Art. 3º. Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo - Largo, em 18 de setmbro de 1989.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"LEI Nº 822"

Data: 25 de setembro de 1989.

Súmula: Dá garantia de gratuidade dos transportes coletivos urbanos, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei

Art. 1º. Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade é garantida a gratuidade dos transportes coletivos na rede de linhas dos itinerários no Município de Campo Largo.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços Urbanos autorizada a credenciar as concessões respectivas aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos e proceder a devida regulamentação que se fizer necessária.

Parágrafo Único. A critério da Secretaria Municipal referida no "caput" deste artigo, poderá ser utilizado o cadastramento dos beneficiados, existente no D.S.T.C. (Departamento de Serviços de Transportes Comerciais) do D.E.R. - Paraná.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de setembro de 1989.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"EXTRATO CONTRATUAL"

TERMO ADITIVO Nº 030/89 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 715/89
LOCATÁRIO – MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
LOCADOR – GILDENAR DOMINGOS DE ALMEIDA, portador do CIC/MF nº 234.017.889-49 .-
OBJETO – REAJUSTE DE PREÇO NO TERMO ADITIVO Nº027,
VALOR – NCz$.500,00 (QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS) MENSAIS.-
PRAZO – 01-08-1989 a 31-12-1989.-

CAMPO LARGO, 30 DE AGOSTO DE 1989.-

DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"DECRETO Nº 328/89"

Data: 20 de setembro de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, o servidor MAURO CESAR LOPES BARROSO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo IV, percebendo a gratificação 75% - Respondendo pela chefia do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e de Bem Estar Social, a contar de 20 de setembro de 1989.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de setembro de 1989.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

ACERVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR